



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR Nº 03/2023

O **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE** nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre estágio de estudantes, que regulamenta o Programa de Estágio no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, torna pública a realização de Processo Seletivo por meio de **Prova Presencial** para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio remunerado.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo é destinado à formação de cadastro de reserva e preenchimento de vagas nos termos da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, para estágio de Nível Superior que surgirem durante o período de validade do certame, para candidatos residentes das cidades de **Goiânia e Aparecida de Goiânia - GO**, nos cursos descritos no **Anexo I** do deste edital.

1.2. O processo seletivo será realizado por meio de aplicação de **prova presencial** na cidade de **Goiânia-GO**.

1.3. O processo seletivo será executado e acompanhado pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

1.4. Poderão participar do processo seletivo:

- a) estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de **Nível Superior, conforme Anexo I** deste edital, cursando a partir do 5º (quinto) semestre ou 3º (terceiro) ano para o curso de **Direito e Psicologia**, cursando a partir do 2º (segundo) semestre ou 1º (primeiro) ano para o curso de Gestão de Recursos Humanos e a partir do 3º (terceiro) semestre ou 2º (segundo) ano para os demais cursos, todos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), e que a atividade de estágio deverá estar prevista no projeto pedagógico do curso, observando a política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o art.1º, § 2º, da mencionada legislação;
- b) brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- c) que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) inexistência de antecedentes criminais;
- f) não ter realizado estágio por período igual ou superior a dois anos no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, exceto quando for concorrer para outro nível de escolaridade ou pessoas com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788, de setembro de 2008;
- g) não for ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- h) a vigência mínima do contrato de estágio deverá ser de **06 (seis) meses**.

1.5. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.6. O valor da bolsa-auxílio corresponderá:

- a) R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais) mensal, para nível superior.

1.7. O valor do auxílio transporte corresponderá a R\$ 8,60 (oito reais e

sessenta centavos) mensal, por dia estagiado presencialmente.

1.8. O auxílio transporte será pago juntamente com a bolsa auxílio.

1.9. Será descontado o valor do referido auxílio durante os períodos de recesso, licença saúde e em caso de falta, justificada ou não.

1.10. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.11. A duração do estágio será de até 02 (dois) anos consecutivos, sem prorrogação, exceto para o estagiário com deficiência, conforme prevê o Art. 18 do Decreto Judiciário nº 2390/2013.

1.12. A jornada de atividade em estágio para o nível superior será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, ressalvados os casos em que a matriz curricular da Universidade ou Conselhos de Profissões impeçam tal jornada de estágio.

1.13. No caso de pessoa com deficiência a carga horária será de 20 (vinte horas) semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias.

1.14. O Programa de Estágio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás funciona no período das **12h00 às 19h00**.

a) A critério do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, posteriormente, poderá disponibilizar vagas para o turno matutino.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, incluindo os cursos dispostos no **Anexo I** deste edital.

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas previstas para o processo seletivo contidas neste edital e demais publicações posteriores.

2.3. O descumprimento de quaisquer das instruções contidas neste edital ou demais publicações referentes a este processo seletivo implicará na eliminação do candidato da seleção.

2.4. A inscrição é gratuita, e deverá ser efetivada no site do CIEE – www.ciee.org.br.

2.5. No ato da inscrição o candidato deverá indicar a Comarca de interesse para realização do estágio, conforme **Anexo I** deste edital.

2.6. O candidato que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no **Anexo I** deste edital, terá sua inscrição anulada.

2.7. Não será permitido alterar a opção da comarca escolhida no momento da inscrição.

2.8. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de **03/04/2023 até às 12h00min (horário de Brasília) do dia 28/04/2023**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, selecionar na lista o logotipo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, clicar em “**VER DETALHES**” e escolher a opção de “**INSCREVA-SE**”

- a) no ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos;
- b) para fazer a correção o candidato deverá excluir a inscrição e refazê-la dentro do período determinado no item 2.7 alínea a, deste edital;
- c) após o término do período de inscrição não será permitida nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

2.9. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

2.10. O candidato inscrito no Programa Bolsa Universitária – OVG, deverá, no ato da inscrição, fazer *upload* de um dos documentos comprobatórios relacionados abaixo, para fins de desempate:

- a) termo de Compromisso ou Prorrogação do Termo de Compromisso para recebimento do benefício Bolsa Universitária referente ao período 2022/2;
- b) declaração emitida pela OVG com data atual, não superior a 30 dias;
- c) comprovante de Renovação do Benefício 2022/2023 com título ‘Portal do Bolsista’, com emissão não superior a 30 dias.

2.11. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

2.12. Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

2.13. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

2.14. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao candidato por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

2.15. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br), bem como manter atualizado o seu cadastro no site do CIEE.

2.16. O Tribunal de Justiça do Estado do Goiás-GO e o CIEE não se responsabilizam por inscrições não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicações, faltas de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.17. O candidato que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

- a) na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial;
- b) o nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.18. Para os menores de dezoito anos não emancipados, caberá aos pais ou responsáveis legais requerer a utilização do nome social.

- a) para requerer a utilização do nome social para os menores de dezoito anos não emancipados, os pais ou responsáveis deverão encaminhar, devidamente preenchido e assinado o requerimento específico para esse fim, conforme **Anexo IV** deste edital, para o e-mail eucandidato@cieee.org.br, sendo considerados apenas os e-mails enviados pelo candidato dentro do período de inscrição e que receberem confirmação de leitura específica enviada pelo CIEE.

2.19. O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás-GO e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

3. DO PROGRAMA DE COTAS

3.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788, de setembro de 2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

- a) a candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

- a) consideram-se pessoas com deficiência também aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão.

3.3. O candidato com deficiência, deverá, no ato da inscrição declarar o tipo e a

descrição da deficiência que possui, além de optar por concorrer às vagas reservadas e fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

- a) o candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico, deverá fazer upload do exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.5. Os candidatos com deficiência que solicitarem Atendimento Especial no dia da realização da prova ou de qualquer outro tipo de adaptação, deverão formalizar solicitação através do e-mail: eucandidato@ciee.org.br, enviando cópia do *laudo médico conforme item 3.3*, comprovando a condição para atendimento.

- a) o tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos, desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial;
- b) em caso de aprovação, o candidato poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE;
- c) o candidato que não enviar laudo, conforme item 3.5, será considerado inscrição somente para vagas de ampla concorrência.

3.6. Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclarem negros (pretos ou pardos) a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme CNJ nº 336, de 29 de setembro de 2020.

- a) só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos (negros ou pardos) aqueles que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), optarem por concorrer às vagas reservadas no ato da inscrição e realizar o *upload* da autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- b) o candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) deverá preencher a autodeclaração disponível no **Anexo III** deste edital e entregá-lo no ato da contratação para comprovar sua condição de cotista;
- c) na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.7. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência e dos que autodeclararem negros (pretos ou pardos) serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

4. DAS PROVAS

4.1. Todas as provas terão caráter eliminatório e classificatório e o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida, conforme item 4.15, constará na lista de aprovados na primeira etapa do processo seletivo.

4.2. A data provável para divulgação do local e horário das provas será dia **15/05/2023**, no sítio do CIEE na internet (<http://www.ciee.org.br>).

4.3. As provas ocorrerão na data de **21/05/2023**, na cidade de **Goiânia-GO**.

4.4. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, **40 (quarenta) minutos de antecedência** do horário fixado para o seu início.

4.5. O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição.

4.6. Para realização das provas, será obrigatória a apresentação de

documentos de identidade original ou de cópia autenticada em cartório.

4.7. Serão considerados documentos de identidade oficial: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos institutos de identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho (com foto); carteira de identidade do trabalhador (com foto); carteira nacional de habilitação - CNH (somente o modelo com foto), CNH digital e E-Título.

4.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; cadastro de pessoa física – CPF; títulos eleitorais (sem foto); carteira nacional de habilitação (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; bilhete único; boletim de ocorrência; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.9. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

4.10. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPAD, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc), livros, anotações, etc.

a) a não observância do disposto no item 4.10 acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo.

4.11. Após o início da prova, o estudante só poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, decorridos 40 (quarenta) minutos do seu início.

4.12. O candidato somente poderá levar o caderno de questões da prova objetiva faltando 30 (trinta) minutos para o final da prova.

4.13. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

4.14. As provas objetivas de nível superior (**exceto museologia e gestão de recursos humanos**) para preenchimento de vagas de estágio e cadastro reserva, de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de 30 (trinta) questões no total, sendo 10 (dez) de língua portuguesa, 10 (dez) de noções de informática, 05 (cinco) de conhecimentos gerais e 5 (cinco) de conhecimentos específicos, sendo atribuído o valor de 01 (um) ponto para cada item, totalizando trinta pontos, e abrangerá os conteúdos constantes do **Anexo II**.

a) as provas objetivas de nível superior (**museologia e gestão de recursos humanos**) para preenchimento de vagas de estágio e cadastro reserva, de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de 30 (trinta) questões no total, sendo 10 (dez) de língua portuguesa, 10 (dez) de noções de informática e 10 (cinco) de conhecimentos gerais, sendo atribuído o valor de 01 (um) ponto para cada item, totalizando trinta pontos, e abrangerá os conteúdos constantes do **Anexo II**.

4.15. Somente será considerado aprovado na primeira fase do processo seletivo o candidato que obtiver, **no mínimo 50%** de pontos no total da prova objetiva, desde que não obtenha nota zero em nenhuma área de conhecimento.

4.16. O candidato que não realizar a prova presencial será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.17. Este processo seletivo é composto por 01 (uma) etapa de prova objetiva que será eliminatória e classificatória.

4.18. Poderá ser exigido do candidato aprovado na 1ª etapa (Prova Presencial), como parte do processo seletivo, entrevista e/ou avaliação prática de perfil e levantamento de habilidades, sendo esta também de caráter eliminatório.

4.19. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas deste edital.

4.20. Em caso de empate na classificação de Nível Superior (**exceto museologia e gestão de recursos humanos**), o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) o candidato que obtiver a maior pontuação nos conhecimentos específicos;
- b) o candidato oriundo do Programa Bolsa Universitária da OVG;
- c) o candidato que obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
- d) o candidato que obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais;
- e) o candidato que obtiver maior pontuação em informática;
- f) o candidato que tiver maior idade.

4.2. Em caso de empate na classificação de Nível Superior (**museologia e gestão de recursos humanos**), o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) o candidato oriundo do Programa Bolsa Universitária da OVG;
- b) o candidato que obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
- c) o candidato que obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais;
- d) o candidato que obtiver maior pontuação em informática;
- e) o candidato que tiver maior idade.

5. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1. O gabarito estará disponível no dia **22/05/2023**, no site do CIEE (www.ciee.org.br).

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, o qual deverá ser encaminhado eletronicamente até as 23:59 (horário de Brasília) do dia **23/05/2023** para o endereço recursos@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE www.ciee.org.br.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou *fac-símile*, ou outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Não serão aceitos os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.8. A publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e resposta aos recursos será feita em **21/06/2023**.

5.9. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos@ciee.org.br, até dia **22/06/2023**.

5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

5.11. Serão elaboradas 3 listas de classificação de aprovados por local e curso:

- a) lista geral de ampla concorrência;
- b) lista das pessoas com deficiências;
- c) lista de autodeclarados negros (pretos ou pardos);

5.12. As listas que referem o item 5.11 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital.

5.13. A publicação da lista de classificação final será feita em **06/07/2023**.

5.14. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrições	03/04/2023 até 28/04/2023
Prova	21/05/2023

Publicação do gabarito provisório	22/05/2023
Interposição de recurso contra o gabarito provisório	23/05/2023
Publicação das listas de classificação provisória, gabarito oficial e resposta aos recursos	21/06/2023
Interposição de recurso contra a lista de classificação provisória	22/06/2023
Publicação da lista final definitiva	06/07/2023

5.15. O resultado servirá para preenchimento das vagas existentes atualmente no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás-GO, bem como para formação de cadastro reserva, a ser utilizado pelo órgão segundo sua necessidade e conveniência, para preencher as vagas de estágio durante o período de validade do processo.

5.16. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio.

5.17. O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - GO reserva-se do direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. A convocação para o estágio no TJ/GO será realizada pelo CIEE, de acordo com a ordem de classificação da lista final de aprovados.

- a) A critério do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, o candidato poderá ser convocado para assumir vaga diferente do turno escolhido no ato da inscrição.
- b) Caso o candidato recuse, permanecerá na mesma posição de classificação e aguardará uma nova convocação.

6.2. Será considerado para convocação, o e-mail registrado no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizados os dados cadastrais no CIEE.

6.3. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação.

6.4. O candidato que confirmar o interesse na vaga e responder a convocação deverá comparecer no dia e horário estipulado pelo CIEE.

6.4.1. O candidato que não atender o item 6.4 será desclassificado.

6.5. No caso de o candidato não ser localizado na tentativa de contato realizada pelo CIEE, após 24 (vinte e quatro) horas do envio da mensagem eletrônica, o mesmo será remanejado para o final da lista.

6.5.1. O candidato que não estiver disponível para iniciar o estágio na data informada na convocação, independente do motivo, será desclassificado sumariamente.

6.6. Quando da convocação, se o candidato/estudante não estiver matriculado nos semestres previstos no item 1.4 alínea a, o mesmo será eliminado do processo sumariamente.

6.7. O candidato que tiver interesse em solicitar sua realocação para o final da lista de classificados poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE, mediante formalização para o e-mail estagiotjgo@ciee.org.br.

6.7.1. O candidato que for para o final da lista só poderá ser convocado para no máximo mais 01 (uma) vaga.

6.7.2. O candidato remanejado para o final da lista, convocado para nova vaga, deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação.

6.7.3. Caso não seja localizado ou retorne o contato de e-mail no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas o candidato será desclassificado.

6.8. A critério do TJ/GO e com anuência do candidato aprovado, pode o

estudante assumir uma vaga em comarca diferente daquela para qual foi aprovado no processo seletivo, ato este que deverá ser realizado mediante declaração específica assinada pelo candidato, desde que não haja candidato aprovado na comarca para qual o estudante pretende se transferir.

6.9. Quando da convocação será exigido do candidato aprovado, a apresentação da certidão negativa do distribuidor criminal a ser retirada através do link <http://www.tjgo.jus.br/index.php/requerimento-certidao-positiva-negativa> - após abrir a tela clicar na opção 1ºGrau/Pessoa Física/Criminal.

6.10. Os aprovados da lista de pessoa com deficiência serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a) 1ª (primeira) vaga aberta;
- b) 11ª (décima primeira) vaga aberta;
- c) 21ª (vigésima primeira) vaga aberta;
- d) e assim sucessivamente, para cada localidade e curso ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.11. Os aprovados da lista de autodeclarados negros ou pardos serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a) 3ª (terceira) vaga aberta;
- b) 6ª (sexta) vaga aberta;
- c) 9ª (nona) vaga aberta;
- d) 13ª (décima terceira) vaga aberta;
- e) e assim sucessivamente, para cada localidade e curso ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.12. Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

6.13. Não serão convocados os aprovados cujo término do curso seja inferior a 06 (seis) meses a contar da data prevista para início do estágio.

6.14. Caso o candidato não tenha mais interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail

estagiotjgo@ciee.org.br.

7. DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será com base na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

7.2. A duração do estágio será de 02 (dois) anos consecutivos, sem prorrogação, exceto para o estagiário com deficiência, conforme prevê o Art. 18 do Decreto Judiciário nº 2390/2013.

7.3. A vigência mínima do contrato de estágio deverá ser de 06 (seis) meses.

7.4. Quando aprovado, o CIEE orientará, por e-mail e telefone, os prazos e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) sendo o candidato aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.5. A vigência do contrato de estagiário, pessoa com deficiência poderá ser prorrogada até a data de conclusão do respectivo curso.

7.6. A contratação está sujeita às normativas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

7.7. O estagiário, durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, estará segurado contra acidentes pessoais.

7.8. Somente poderão ser contratados, estudantes de Instituições de Ensino, que declarem ao CIEE, através de Termo de Convênio, devidamente assinado, possuir o estágio no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir de sua publicação do resultado final definitivo ou até a publicação do novo processo seletivo anual, podendo a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ser renovado por igual período.

8.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) não entregar as vias dos Termos de Compromisso de Estágio assinadas;
- b) se recusar a iniciar estágio na data, local, horário e demais condições estipuladas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás-GO.

8.3. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.4. Os dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

8.5. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste edital.

8.6. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.7. Os valores das bolsas de estágio e do auxílio-transporte poderão ser alterados, a qualquer tempo, por ato da autoridade competente.

8.8. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

8.9. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE.

8.10. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

- a) o aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

8.11. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalização da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no

prazo determinado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à convocação do próximo classificado.

8.12. O Tribunal reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

8.13. As dúvidas surgidas no decorrer do processo, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE em conjunto com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

8.14. As dúvidas referentes ao processo seletivo poderão ser sanadas pela Central de atendimento do CIEE através do número 3003-2433 ou através do e-mail: eucandidato@ciee.org.br.

8.15. As dúvidas referentes à convocação do processo seletivo poderão ser sanadas pela Central de Atendimento do CIEE, através do telefone 3003-2433 ou do correio eletrônico estagiotjgo@ciee.org.br.

Publique-se.

Goiânia, 27 de Março de 2023.

Wanessa Oliveira Alves
Diretora de Recursos Humanos
Assinado digitalmente

ANEXO I
DOS CURSOS E LOCALIDADES

NÍVEL SUPERIOR		
LOCALIDADE	CURSO	VAGAS
GOIÂNIA	ADMINISTRAÇÃO	05 DE VAGAS + CADASTRO RESERVA
	ARQUITETURA	CADASTRO RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO RESERVA
	DESIGN GRÁFICO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
	ENFERMAGEM	CADASTRO RESERVA
	ENGENHARIA CIVIL	CADASTRO RESERVA
	ENGENHARIA ELÉTRICA	CADASTRO RESERVA
	ENGENHARIA MECÂNICA	CADASTRO RESERVA
	ESTATÍSTICA	CADASTRO RESERVA
	FISIOTERAPIA	CADASTRO RESERVA
	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	CADASTRO RESERVA
	HISTÓRIA	CADASTRO RESERVA
	INFORMÁTICA	CADASTRO RESERVA
	JORNALISMO	CADASTRO RESERVA
	MUSEOLOGIA	CADASTRO RESERVA
	PEDAGOGIA	CADASTRO RESERVA
	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
	PUBLICIDADE	CADASTRO RESERVA
	SERVIÇO SOCIAL	CADASTRO RESERVA
	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	10 VAGAS + CADASTRO RESERVA

APARECIDA GOIÂNIA	DE	SERVIÇO SOCIAL	CADASTRO RESERVA
		PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
		CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO RESERVA
		FISIOTERAPIA	CADASTRO RESERVA

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

1. **LÍNGUA PORTUGUESA:** Língua Portuguesa, Literatura e Tecnologias da Informação e Comunicação - Acentuação Gráfica; Classe de palavras; Compreensão e interpretação de textos; Concordância Nominal e Verbal; Figuras de Linguagem; Ortografia Oficial; Pontuação; Regência nominal e verbal; Significação das palavras; Sinônimos e antônimos; Sintaxe da oração e do período; Tipologia textual. Ortografia; emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo); tempos e modos verbais. Colocação pronominal, sintaxe, crase; coerência textual, plurais.
2. **INFORMÁTICA:** Noções de Informática: Microsoft Word, Microsoft Excel e Internet.
3. **CONHECIMENTOS GERAIS:** Educação; Cultura; Meio Ambiente; Política; Economia, História e Geografia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - SUPERIOR

1. **ADMINISTRAÇÃO:** Análise e Gestão Organizacional. Equipes de trabalho e grupos nas organizações. Noções de Gestão por Competências. Noções gerais de logística. Noções gerais de Administração Financeira e Orçamentária. Noções de planejamento organizacional. Planejamento estratégico, tático e operacional. Noções básicas de gestão de projetos e processos.
2. **ARQUITETURA:** Utilização de ferramentas de e-mail e pesquisas na Web. Domínio dos softwares: Word, Excel, Powerpoint, AutoCAD, Google SketchUp e REVIT. Voltados à representação gráfica de projetos de arquitetura (planta baixa, cortes, fachadas, planta de cobertura, planta de situação, planta de localização, planta de layout, perspectiva, maquete eletrônica). (NBR 3531/1995). Noções de detalhes construtivos e de mobiliário. Sistemas construtivos. Noções de eficiência energética e

sustentabilidade nas construções. Levantamento arquitetônico de edificações. Elaboração de orçamentos de obras e de conceitos relativos ao BDI. Conhecimento de normas técnicas de acessibilidade (NBR 9050/2015).

3. **CIÊNCIAS CONTÁBEIS** : Conceito. Objetivo. Princípios fundamentais de contabilidade (normatizados pelo Conselho Federal de Contabilidade). Regimes contábeis. Escrituração contábil: registro de operações básicas de uma empresa. Patrimônio público. Patrimônio Líquido. Plano de Contas da União: conceito e classificação. Balanço Patrimonial.
4. **DESIGN GRÁFICO**:
 1. Análise gráfica.
 - 1.1 Sistemas de classificação tipográfica, estilos e famílias.
 - 1.2 Tipografia e elementos de estilo e suas aplicações em projetos de design editorial.
 - 1.3 Design editorial: projeto gráfico.
 - 1.4 Identidade visual e tipografia.
 - 1.5 Sistemas de sinalização.
 2. Tipografia.
 - 2.1 Aspectos formais, funcionais e expressivos estudo imagético da tipografia aplicada ao texto e ao design gráfico em geral.
 3. Materiais e processos gráficos.
 - 3.1 Técnicas e materiais envolvidos no processo de impressão de um projeto gráfico.
 - 3.2 Acompanhamento e desenvolvimento de projeto gráfico aplicado à mídia impressa e digital em todas as suas fases de elaboração.
 4. Programação visual.
 - 4.1 Conceito de identidade visual.
 - 4.2 O produto de comunicação visual entendido como produto de significação.
 - 4.3 Conceituação de identidade e de marca.
 - 4.4 Estruturação e gestão de sistemas de identidade visual.
 - 4.5 Significação das marcas e identidades visuais: a relação entre conceito organizacional e conceito visual.
 - 4.6 Panorama histórico e estilístico do design impresso e digital.
 - 4.7 Processos e materiais de produção.
 - 4.8 Projeto editorial: identidade, layout, legibilidade.
 - 4.9 Produção imagética: iconografia, fotografia, ilustração.
 5. Planejamento gráfico.
 - 5.1 Tipologia: conceitos básicos e sistema de medição.
 - 5.2 Processos de composição, tipos de composição.
 - 5.3 Medidas tipográficas.
 - 5.4 Originais: apresentação e preparação para edição.
 - 5.5 O projeto gráfico: diagramas, uso de espaço e cálculo de texto.
 - 5.6 Uso de imagens: tipografia, ilustração, e gráficos.
 - 5.7 arte-final.
 - 5.8 Escolha do papel – impressão.
 - 5.9 Processos de impressão: tipografia, rotogravura e off-set.
 - 5.10 Impressão em cores: noções básicas.
 - 5.11 Sistemas de cores (RGB, CMYK, Pantone)
 6. Noções elementares dos softwares Adobe: InDesign, Illustrator e Photoshop.
5. **DIREITO**: Direito Penal: Fontes do direito penal. 2- Interpretação da lei penal. 3- Aplicação da lei penal. 4- Princípios constitucionais do direito penal. 5- Irretroatividade. Retroatividade. Extratatividade. Lei penal em branco. 6- A lei penal no

espaço e sua eficácia. Territorialidade. Extraterritorialidade. Imunidades. Extradicação, Deportação e expulsão. 7- Lugar do crime. 8- Conflito aparente de normas. 9- Conceito de crime. Sujeitos do crime. Objeto do crime. Classificação das infrações penais. Elementos do crime: Ação (Dolo e Culpa), omissão, nexos causal e resultado. 10- Imputabilidade e inimputabilidade. **Direito Civil:** 1 Pessoas naturais. Incapacidades. Fim da personalidade. A morte como causa de extinção da personalidade. 2- Registro público. 3- Direitos da personalidade. 4- Pessoa jurídica. Natureza jurídica. Classificação. Constituição da pessoa jurídica. Grupos despersonalizados. Responsabilidade da pessoa jurídica. 5-Domicílio. 6- Bens. Conceito. Classificação. Patrimônio. 7- Fatos Jurídicos. Conceito. Classificação. Classificação dos direitos. Modos de aquisição dos direitos. 8- Negócios jurídicos. 8- Representação. Conceito e origem. Vinculação ao representado. Contrato consigo mesmo. Atos praticados contra o interesse do representado. Anúncio. 9- Defeitos dos negócios jurídicos. Conceito. Erro. Dolo. Coação. Estado de perigo. Lesão. Fraude contra credores.

6. **ENFERMAGEM** : Código de ética. Anatomia e fisiologia humana. Biologia Celular e Histologia. Microbiologia e Imunologia. Epidemiologia. Parasitologia. Farmacologia. Armazenamento, preparo e administração de medicamentos. Vacinas. Teorias e Focos de Atenção em Enfermagem. Promoção da Saúde. Procedimentos e técnicas de Enfermagem. Cuidados preventivos, intensivos, restauradores e paliativos. Enfermagem em Urgência.
7. **ENGENHARIA CIVIL:** Noções básicas de construção; Edificações, tecnologia das construções e estruturas de concreto armado; Noções de segurança do trabalho; Especificação de materiais, serviços e dimensionamento básico; Orçamento e composição de custos; Instalações elétricas e hidrossanitárias; Coberturas e impermeabilização; Prevenção contra incêndio; Acessibilidade em edificações; Conhecimentos em Microsoft Office, BrOffice, AutoCAD.
8. **ENGENHARIA ELÉTRICA:** Desenho Técnico; Resistência dos Materiais; Termodinâmica Básica; Eletricidade Básica; Fundamentos das instalações elétricas; Eletromagnetismo; Eletrônica básica; Materiais Elétricos; Resistência dos Materiais; Circuitos digitais; Circuitos Elétricos; Circuitos Eletrônicos; Controle e Automação; Sistema de transmissão de dados; Servomecanismos. NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão.

9. **ENGENHARIA MECÂNICA:** ENGENHARIA MECÂNICA: Mecânica Estática; Resistência dos Materiais; Termodinâmica; Mecânica dos Fluidos; Instalações Termomecânicas; Máquinas de elevação e transporte; Conhecimentos em Microsoft Office e BrOffice; Noções de AutoCad.
10. **ESTATÍSTICA:** Cálculo Diferencial e Integral; Estatística descritiva e análise exploratória de dados: gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose); Introdução a Probabilidades; Técnicas de Amostragem; Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice).
11. **FISIOTERAPIA:** Ética e bioética, Gestão de saúde, Relação interpessoal, Avaliação funcional, CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Fisiologia do Exercício.
12. **HISTÓRIA:** Conflitos na América Latina e no Oriente Médio; Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; História africana e indígena: importância e influência na formação da sociedade brasileira; História da América e suas Identidades; História do Brasil e a construção de identidades; História Geral: Processo de humanização, Paleolítico e Neolítico; Idade Moderna; O caráter científico da História; Seleção e organização de conteúdos históricos.
13. **INFORMÁTICA:** Conhecimentos básicos em cabeamento estruturado, Windows server, manutenção técnica e instalação de recursos de Hardware e Software, suporte à rede de computadores, configuração de recursos de internet, segurança da informação e backup; Conhecimentos básicos em suporte técnico em microcomputadores, manutenção técnica e instalação de recursos de Hardware e Software, suporte à rede de computadores, configuração de impressoras locais e de rede, configuração de recursos de internet, montagem de equipamentos e instalação de periféricos; Conhecimentos básicos em SQLServer, Html, JavaScript, lógica de programação, banco de dados (preferencialmente o MS SQLServer), linguagem de programação: Java; Delphi ou Asp.
14. **JORNALISMO:** Características do texto jornalístico; características e funções do lide, da pauta e de outras ferramentas utilizadas pelos jornalistas; Técnica de redação do texto jornalístico; Técnicas de apuração jornalística e condução de entrevistas; Funções, características e técnicas de webwriting; Press release; Técnicas e práticas em Assessoria de Imprensa.

15. **PEDAGOGIA:** Didática: Objeto de estudo da didática e Ensino- aprendizagem, Teorias da Educação, Planejamento educacional, Prática pedagógica, A pedagogia de projetos, A aprendizagem significativa, A docência, Fundamentos da Educação Inclusiva, Educação e Inclusão Social, Alfabetização e Letramento, Fundamentos Filosóficos da Educação.
16. **PSICOLOGIA:** 1. Fisiologia dos Processos Básicos: A doença e seus contextos de manifestação. Psicofisiologia do comportamento. Psicofisiologia do estresse. Sistemas imunológicos e patologias associadas. 2. Psicopatologia Geral: As classificações dos transtornos mentais: surgimento, estruturação, vantagens e desvantagens. Nosografia dos transtornos mentais. 3. Ética em Psicologia: Práticas e discursos acerca do psicólogo sob perspectivas distintas. Formação e atuação do psicólogo. Áreas de atuação profissional. 4. Psicologia, Organização e Trabalho: Evolução histórica do trabalho. Construção do conhecimento científico e do campo de atuação em psicologia organizacional e do trabalho. O ambiente organizacional. O indivíduo e a organização. A atuação do psicólogo organizacional na gestão de pessoas. Socialização Organizacional. Metodologia e instrumentos de acompanhamento de pessoal. Treinamento e Desenvolvimento. Gerenciamento do Desempenho. 5. Teorias e Técnicas de Intervenção Grupal: Definição e história das intervenções grupais. Grupo: papel, objetivos e fenômenos grupais. Intervenção grupal, metodologia e técnicas grupais. 6. Psicopatologia do Trabalho: O mundo do trabalho contemporâneo e a saúde do trabalhador. Principais abordagens teórico-metodológicas em saúde/doença mental e trabalho. Pesquisas e aplicações das abordagens teóricas em saúde mental e trabalho. Políticas públicas em saúde do trabalhador. 7. Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho: Origem e evolução dos estudos sobre qualidade de vida no trabalho. Saúde e segurança no trabalho. Promoção da saúde e qualidade de vida do trabalhador. 8. Trabalho na Contemporaneidade: Configurações das relações do indivíduo com o trabalho.
17. **PUBLICIDADE E PROPAGANDA:** PUBLICIDADE E PROPAGANDA: Redação publicitária; Comunicação Visual; Criação e Direção de Arte; Fundamentos do design gráfico; Diagramação; Tratamento de imagem; Logomarca, logotipo e manual de identidade visual; Conhecimentos sobre ferramentas e funções dos programas Adobe Photoshop, Illustrator e InDesign; Técnicas de produção gráfica; Finalização de

arquivos para impressão; Processos de impressão e acabamento; Comunicação Online; Mídias Web e Digitais; Mídias Sociais.

18. **SERVIÇO SOCIAL:** Código de Ética Profissional do Assistente Social; Defesa e garantia dos direitos do cidadão no processo de inclusão/exclusão social no sistema capitalista; Estatuto da criança e do adolescente; Estatuto do Idoso; Fundamentos Históricos e teóricos do serviço social e a dimensão política da profissão; Instrumentalidade do Serviço Social: estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatório, laudos e pareceres, trabalho com redes sociais; trabalho com a família e com a comunidade; Lei orgânica da Assistência Social – LOAS; Pesquisa, planejamento e gestão de serviços nas diversas áreas sociais; Política de Assistência Social e demais dispositivos que a atualizam; Sistema Único da Assistência Social; Programas e Projetos Sociais; Trabalho em equipe interdisciplinar e multidisciplinar; Vulnerabilidade social.

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás- TJGO, conforme estabelecido no edital nº 03/2023.

Declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo se ingressar como estagiário (a) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Goiânia, _____ de _____ de 2023.

ANEXO IV
REQUERIMENTO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito(a) no CPF sob o n. _____, venho por meio deste requerer a utilização do nome social pelo menor _____, que possui o nome social _____, sob minha responsabilidade, para fins de participação no processo seletivo de estagiários do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme estabelecido no Edital 03/2023.

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 653440503684 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202301000382243 (Evento nº 1)

WANESSA OLIVEIRA ALVES

DIRETOR(A) DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Assinatura CONFIRMADA em 27/03/2023 às 17:33

